

LEI Nº 908/2018.
De 07 de Agosto de 2018.

“Dispõe sobre a criação de cargos na estrutura funcional da **Câmara Municipal de Monte Azul-MG**, e contém outras providências.”

O Povo do Município de Monte Azul-MG., por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado no quadro de provimento em comissão da Câmara, o cargo de **COORDENADOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**, com recrutamento amplo, nível salarial VI, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas e nível de escolaridade superior.

Parágrafo único – Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de **COORDENADOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**, cujas especialidades e atribuições são as descritas no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica criado no quadro de cargos de provimento efetivo da Câmara, o cargo denominado de **TECNICO DE APOIO DO LEGISLATIVO**, com recrutamento limitado, nível salarial III, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas e nível de escolaridade médio.



Alexandre Augusto F. de Oliveira
Prefeito Municipal
Monte Azul - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050
CEP: 39500-000 – MONTE AZUL – MINAS GERAIS

Parágrafo único – Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de TECNICO DE APOIO DO LEGISLATIVO, cujas especialidades e atribuições são as descritas no anexo II desta Lei.

Art. 3º – O quadro de carreiras do Legislativo, é o constante no anexo III desta Lei.

Art. 4º – O quadro de cargos de provimento em comissão do Legislativo, é o constante no anexo IV desta Lei.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul - MG, 07 de Agosto de 2.018.

ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Alexandre Augusto F. de Oliveira
Prefeito Municipal
Monte Azul - MG

ANEXO I

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Vagas: 01 (uma)

Escolaridade: Ensino Superior

Atribuições:

- Exercer a direção, orientar coordenar e fiscalizar os trabalhos do setor de compras e licitações;
- Planejar as compras do Legislativo;
- Coordenar a execução dos processos de compras e contratações diretas;
- Coordenar toda a fase interna dos processos licitatórios;
- Acompanhar a tramitação dos processos de compras e contratações através de procedimentos licitatórios;
- Organizar o cadastramento de fornecedores;
- Acompanhar e coordenar a preparação da fase interna dos procedimentos licitatórios;
- Acompanhamento e registro, mediante sistema próprio, dos atos ocorridos durante as sessões licitatórias;
- Organizar o controle dos contratos do Legislativo;
- Coordenar e organizar o controle do sistema de telefonia móvel da Câmara;
- Emitir e encaminhar à Gerência Administrativa, os relatórios de controle de gastos com telefonia móvel.
- Desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Presidente.

Monte Azul-MG., 07 de Agosto de 2018

ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Alexandre Augusto F. de Oliveira
Prefeito Municipal
Monte Azul - MG

ANEXO II

TECNICO DE APOIO DO LEGISLATIVO

Vagas: 02 (duas)

Escolaridade: Ensino médio

Atribuições:

- atuar em qualquer órgão ou unidade administrativa ou operacional, no desenvolvimento das atividades burocráticas e administrativas da Câmara;
- auxiliar nos serviços administrativos dos diversos setores da Câmara;
- promover serviços de digitação, serviços de telefonia e recepção, serviços de controle de arquivo e protocolo, serviços de som, serviços de classificação e registro de documentos; serviços de controle de material e almoxarifado;
- apresentar, sempre que solicitado, relatórios de suas atividades;
- controlar os prazos de validade dos materiais sob sua responsabilidade;
- providenciar suprimento de peças e materiais necessários ao serviço;
- receber e conferir todos os materiais de consumo, expediente e de manutenção solicitados pelo setor ao Almoxarifado;
- redigir relatórios e informar expedientes;
- efetuar diligências determinadas por autoridade competente;
- receber, efetuar e auxiliar na distribuição interna de correspondências e documentos diversos;
- atender ao público em geral, prestando informações e, quando necessário, encaminhar o cidadão aos órgãos competentes de acordo com o assunto apresentado;
- zelar por seu aprimoramento profissional;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Alexandre Augusto F. de Oliveira
Prefeito Municipal
Monte Azul - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais

Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050

CEP: 39500-000

— MONTE AZUL

— MINAS GERAIS

Especificações:

Função: administrativas e/ou operacional, conforme sua lotação funcional.

Lotação: Pode ser lotado nos diversos setores e unidades da Câmara.

Jornada: 40 (quarenta) horas semanais.

Monte Azul - MG., 07 de Agosto de 2.018.

ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Alexandre Augusto F. de Oliveira
Prefeito Municipal
Monte Azul - MG

ANEXO III

CLASSES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO					
NÍVEL SALARIAL	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	Vencimentos	Escolaridade	Carga Horária semanal
V	Técnico em Contabilidade	01	R\$ 1.500,00	Ensino médio registro no CRC	40
IV	Motorista	01	R\$ 1.400,00	Ensino Fundamental Séries Iniciais	40
III	Técnico de Apoio do Legislativo	02	R\$ 1.100,00	Ensino médio	40
II	Recepcionista	01	R\$ 1.000,00	Ensino médio	40
I	Auxiliar de serviços Gerais	03	R\$ 954,00	Ensino Fundamental séries iniciais	40

Monte Azul-MG., 07 de Agosto de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Alexandre Augusto F. de Oliveira
Prefeito Municipal
Monte Azul - MG

ANEXO IV

CLASSES DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSÃO					
NÍVEL SALA RIAL	DENOMINAÇÃO	Nº CAR GOS	Vencimentos	Escolaridade	Carga Horária semanal
VII	Assessor Jurídico	01	R\$ 3.500,00	Superior em Direito, registro na OAB	30
VII	Tesoureiro	01	R\$ 3.500,00	Superior	40
VI	Assessor Parlamentar	01	R\$ 2.500,00	Superior	40
VI	Controlador Interno	01	R\$ 2.500,00	Ensino médio	40
VI	Coordenador de Licitações e Compras	01	R\$ 2.500,00	Superior	40

Monte Azul-MG., 07 de Agosto de 2.018.

ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Alexandre Augusto F. de Oliveira
Prefeito Municipal
Monte Azul - MG